

CONTRATO
ESCRITO
N.º 25/2021

CONTRATO ESCRITO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO, BENEFICIAÇÃO E VALORIZAÇÃO ENERGÉTICA DA ESCOLA BÁSICA 2 E 3 DE SÃO ROMÃO DO CORONADO. -----

VALOR:€73.850,00

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, nesta cidade da Trofa e Edifício dos Paços do Município, perante mim, *Maria Paula de Sousa Camões*, Chefe de Serviço, em regime de substituição, exercendo funções de Oficial Público, conforme despacho n.º D/48/2017, de 24 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, compareceram como outorgantes: **PRIMEIRO** – *António da Costa Azevedo*, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, com validade

_____, residente

_____, na qualidade de Vereador

com competência delegada pelo despacho n.º D/53/2017, de 26 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, publicado pelo edital n.º 154/2017, de 27 de outubro, alterado pelo despacho n.º 101/2018, de 15 de outubro, publicado pelo edital n.º 181/2018, de 16 de outubro, que outorga em representação do **MUNICÍPIO DA TROFA**, entidade equiparada a Pessoa Coletiva n.º 504296434, com sede na Rua das Indústrias, n.º 393, União das Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago), Apartado 65, 4786 – 909 Trofa, no uso dos poderes concedidos pelas alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; **SEGUNDO** – *José Miguel Real Branco Gomes Ferraz*, com

_____, portador do Cartão de Cidadão

n.º _____, e com Número de Identificação Fiscal _____, o qual outorga o

presente contrato na qualidade de administrador único em representação legal da sociedade **JOSÉ FERRAZ & ASSOCIADOS – ENGENHARIA E CONSULTORIA, S.A.**, com sede na Rua Formosa, n.º 1, 1.º Dt.º, Arca e Ponte de Lima, concelho de Ponte de Lima, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 506165205, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente da empresa, subscrita em 27 de março de 2020 e válida até 27 de março de 2024. Disse o primeiro outorgante que o presente contrato de aquisição de serviços foi precedido de procedimento de consulta prévia, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, tendo sido emitido parecer prévio vinculativo favorável por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 05 de março de 2021, autorizada a contratação, a proposta adjudicada e a minuta do contrato aprovada, por seus despachos datados de 05 e 30 de março de 2021, respetivamente, ambos os despachos proferidos ao abrigo da competência delegada pelo despacho n.º D/53/2017, de 26 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, publicado pelo edital n.º 154/2017, de 27 de outubro, alterado pelo despacho n.º 101/2018, de 15 de outubro, publicado pelo edital n.º 181/2018, de 16 de outubro. E pelos Outorgantes foi dito celebrarem e reduzirem a escrito o presente contrato, que se rege pela legislação aplicável, caderno de encargos do procedimento, proposta do adjudicatário e seguintes cláusulas: **Cláusula I – Objeto** – O presente contrato tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO, BENEFICIAÇÃO E VALORIZAÇÃO ENERGÉTICA DA ESCOLA BÁSICA 2 E 3 DE SÃO ROMÃO DO CORONADO**”, de acordo com as cláusulas jurídicas e técnicas constantes do caderno de encargos; **Cláusula II – Preço Contratual** – O contrato é celebrado pelo valor de **€73.850,00** (*setenta e três mil, oitocentos e cinquenta euros*), valor, este, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; **Cláusula III – Prazo de exe-**

cução do contrato – Conforme dispõe a cláusula 4.^a do caderno de encargos os serviços serão realizados, pelo prazo de **20 (vinte) meses**, após a outorga do presente contrato, nos termos e condições previstos na mesma cláusula; **Cláusula IV – Gestor do contrato** – Em cumprimento do despacho do Presidente da Câmara Municipal foi designado, como gestor do contrato, António Luís Mirra dos Santos Charro, _____ ;

Cláusula V – Condições de pagamento – Os serviços serão pagos de acordo com a legislação em vigor e nos termos e condições da cláusula 9 do caderno de encargos; **Cláusula VI – Encargos** – A despesa inerente ao contrato será satisfeita, pela dotação da classificação orçamental 0102 07010305 e com o compromisso número 2021/325, de 06 de abril de 2021. Arquivo os seguintes documentos: proposta e caderno de encargos, devidamente rubricados pelas partes; certidão do Serviço de Finanças de Ponte de Lima, comprovativa da situação tributária regularizada do segundo outorgante, datada de 2 de fevereiro de 2021; declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em 17 de fevereiro de 2021, comprovativa da regularidade contributiva do segundo outorgante; certificado do Registo Criminal do segundo outorgante e do seu Administrador Único, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, ambos com validade até 30 de junho de 2021 e cópia do Registo Central do Beneficiário Efetivo. Foi exibido o Cartão de Cidadão do representante legal do segundo outorgante. Este contrato foi lido e explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta, e na presença simultânea de todos os intervenientes. -----

O 1.º Outorgante, _____

O 2.º Outorgante, _____

A Oficial Público, _____

Pago através da guia n.º 105/2021, a importância de €108,06 nos termos do n.º 1 do art.º 114 da Tabela anexa ao Regulamento Geral de Taxas do Município da Trofa.